

“Valongo Mexe Comigo”

**Plano Pedagógico e de
Animação
e
Plano de Actividades**

Maio ● 2009



1. INTRODUÇÃO

Este texto tem como principal objectivo apresentar algumas propostas de intervenção pedagógica no âmbito do programa de férias dirigidas à juventude do Concelho de Valongo, ao abrigo do Programa Férias em Movimento intitulado "Valongo Mexe Comigo".

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Breve história da Associação Sójovem

À cerca de 12 anos, um grupo de amigos que se juntavam para jogar futebol, decidiu arrancar para formação de uma associação juvenil, cujo principal objectivo era facultar aos seus associados uma ocupação saudável dos seus tempos livres, através da realização de actividades desportivas e culturais.

A partir daí, e com o incentivo do Centro Social de Ermesinde, estes jovens conseguiram finalmente, em 2 de Abril de 1997, a legalização da associação que se viria a chamar "Associação Sójovem", com sede no Centro de Animação das Saibreiras. Este passo foi decisivo na medida em que, permitiu obter mais facilmente apoios para a realização de actividades e atrair um maior número de jovens.

Desde então, inúmeras actividades foram realizadas, nomeadamente, a Capoeira, Futebol, Danças Latina, Passeios (Expo 98, Caminha, Vila Nova Cerveira, Serra da Estrela e Madeira), festas (Carnaval, Halloween, Magusto, Natal,...), Ateliers, Cursos e concursos de fotografia, acampamentos (Mira, Tocha, Vila Nova de Milfontes, Figueira da Foz, Peniche,...), intercâmbios (Espanha, França, Bélgica, Itália, Suécia, Argélia, Marrocos e Tunísia), e uma revista semestral "SójovemNews".

Tem também desenvolvido actividades de animação juvenil e sensibilização no âmbito do ambiente, da cultura, do desporto, dos direitos humanos, valorizando o património cultural e natural de Valongo, contribuindo para a formação de jovens e para a valorização dos mesmos nas sociedades contemporâneas.

Recursos Humanos

A Sójovem conta com um corpo dirigente activo e altamente motivado com formação em áreas diversas quer a nível formal quer não formal, que contribuem para a dinamização dos seus múltiplos espaços e actividades. Conta ainda com uma equipa de voluntários e voluntárias, contribuindo assim para fomentar a participação e envolvimento da juventude local através de princípios universais solidariedade, da participação, da cooperação, da complementaridade, da gratuidade, da responsabilidade e da convergência.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Este programa de férias tem como público-alvo as pessoas jovens do Concelho de Valongo, com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos.

4. DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES

A avaliação das necessidades é uma fase fundamental de qualquer actividade e projecto de âmbito comunitário e educativo. Enquanto processo de investigação num dado contexto, a avaliação de necessidades é já intervenção nesse contexto, pois não é possível separar a substância da investigação (quais os problemas a tratar) da natureza da relação de investigação. Esta natureza deve implicar um diálogo com a comunidade na definição das questões relevantes.

A análise do contexto e a avaliação das necessidades ajudam a adquirir sensibilidade acerca dos recursos existentes, a identificar os problemas que as pessoas experienciam e que estão dispostas a trabalhar de forma tangível no presente e no futuro imediato. Através desta análise de necessidades pode-se identificar áreas prioritárias de trabalho. Note-se que as necessidades são sempre as das pessoas (embora exista uma grelha de leitura que normalmente é cooconstruída com o/a técnico/a).

O diagnóstico de necessidades poderá ser efectuado através:

- REUNIÕES COM ELEMENTOS CHAVE DA COMUNIDADE / INSTITUIÇÕES – reuniões com os grupos/interlocutores que poderão ter uma palavra significativa a dizer

durante este processo nomeadamente as entidades parceiras e outros grupos organizados ou não organizados de pessoas.

- CONVERSAS INFORMAIS – contactos de carácter informal elementos da comunidade/instituições de forma a conhecer as suas preocupações e expectativas.
- ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA – a ser elaborada e distribuída junto dos/as participantes no projecto.

Esta análise de necessidades mais extensa será efectuada nas próximas semanas. No entanto, desde já se identifica uma necessidade premente do Concelho de Valongo que justifica este plano: apesar das escolas terem alargado o seu horário de funcionamento, é notória a desarticulação entre este tipo de equipamentos e os horários de trabalho de pais e mães, sobretudo em períodos de férias. Sabemos ainda que embora seja difícil contabilizar, existem redes informais (família, vizinhança) que apoiam as famílias na tarefa de cuidar dos e das jovens, nestes períodos. A juventude carece pois de contextos específicos de animação e educação não-formal, que lhes permitam desenvolver competências transversais e fundamentais para a sua integração pessoal e profissional futuras.

5. OBJECTIVOS

Consideramos que este programa contribuirá para ajudar os e as jovens a:

- Estabelecer relações adequadas entre si, favorecendo uma vida relacional satisfatória e salutar através da aquisição e o desenvolvimento de aptidões individuais e sociais básicas;
- Desenvolver o comportamento e a comunicação assertiva, a empatia, a cooperação e o respeito pelos/as outros/as e pelo património ambiental e cultural;
- Desenvolver a auto-estima;
- Desenvolver o espírito de pertença a um grupo sem perda de identidade;
- Desenvolver o espírito crítico;
- Diminuir a possibilidade da existência de comportamentos de risco (ou comportamentos pouco assertivos) que o tempo livre não estruturado (não organizado) pode propiciar;
- Fomentar a inclusão social;
- Promover o desenvolvimento pessoal mais coerente e equilibrado, que ajude cada participante a tirar melhor partido de todas as suas capacidades;

- Valorizar cada jovem promovendo as suas capacidades;

Em termos de objectivos específicos considera-se que este programa deverá:

6. METODOLOGIA

As actividades revestem-se de metodologias de educação não-formal. Esta pode ser definida como qualquer tentativa educacional organizada e sistemática realizada fora dos quadros do sistema formal de ensino mas com objectivos claramente definidos a priori.

Visam apoiar os e as jovens no seu processo de desenvolvimento através de actividades lúdicas, utilizando ferramentas de trabalho capazes de estimular a aprendizagem e a expressar os conhecimentos através de uma nova linguagem.

No Ano Europeu para a Criatividade e Inovação, as oficinas propostas visam contribuir para os objectivos europeus já definidos fomentado assim aquelas competências nos jovens que integram os grupos.

7. DURAÇÃO DAS ACTIVIDADES

As actividades propostas terão a duração de 5 dias úteis com uma carga horária total de 37,5 horas.

O horário para a realização das actividades será entre as 9 e as 18 horas.

O período de almoço será entre as 12h30 e as 14h00.

A recolha dos jovens será efectuada diariamente entre as 8h30 e as 9h e a entrega a encarregados de educação entre as 18h e as 18h30.

8. PLANO DE ACTIVIDADES

Em seguida, procederemos à descrição das actividades que serão implementadas.

Mais do que impor uma solução às populações pretende-se que exista uma estreita interacção entre a investigação, a reflexão e a prática.

Oficinas a serem desenvolvidas:

a) ACOLHIMENTO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Este momento visa fomentar o contacto e o conhecimento interpessoal entre os membros do grupo. Assim, efectuaremos ice-breakers (actividades que visam quebrar o gelo entre todos) bem como uma actividade outdoor para fomentar o conhecimento interpessoal e o espírito de equipa.

Seguidamente, efectuaremos actividades relacionadas com a igualdade de oportunidades, uma vez que se considera que a educação para os direitos humanos é cada vez mais importante para a sociedade e para as pessoas jovens. As sociedades contemporâneas e em particular a população juvenil são cada vez mais confrontados/as com processos de exclusão social, diferenças religiosas, étnicas pelas vantagens e desvantagens da globalização. As questões no âmbito da igualdade tratam desses assuntos e ajudam a clarificar diferentes percepções, crenças, atitudes e valores de uma sociedade moderna multicultural, por outro lado também possibilita que a juventude possa usar essas vantagens de uma forma construtiva.

Nesta oficina propomo-nos dinamizar actividades de educação para os direitos humanos na lógica da educação não formal tal como descrito no COMPASS (manual de formação para públicos diversos na área da educação para os direitos humanos).

b) DESPORTO

Durante esta oficina pretendemos contribuir para a exploração de formas menos tradicionais de desporto no Concelho de Valongo bem como contribuir para a adopção de estilos de vida mais saudáveis e menos sedentários.

Durante a oficina de desporto os grupos terão a oportunidade de experimentar o mini-golf e o pólo aquático.

c) CULTURA

Considerando que Valongo em uma longo tradição histórica e cultural, com esta oficina pretende-se que os jovens compreendam o ciclo da panificação, desde o amanho da terra até ao fabrico do pão e do biscoito. Proceder-se-á à identificação dos principais cereais e descobrir os seus sucedâneos, analisar o processo de moagem e simular o trabalho do padeiro nas suas diversas fases, até ao produto final.

d) AMBIENTE

Nesta oficina pretendemos fomentar o contacto com o património ambiental da Serra de Santa Justa bem como continuar a contribuir para a aquisição de estilos de vida mais saudáveis. Assim propomos uma caminhada pelo corredor ecológico de Valongo, a visita ao Fojo/ Mina, bem como a realização de moldes com fósseis. Durante todo o processo será fomentada a observação de animais e plantas muitas vezes únicos no nosso país e no mundo.

e) JOGOS TRADICIONAIS

Os princípios dos jogos cooperativos e os resultados que as actividades cooperativas podem alcançar são de grande relevância no que se refere à formação do ser humano como elemento activo na transformação social, bem como, na sua contribuição para a formação de pessoas conscientes e da sua responsabilidade no meio em que vivem. O jogo apresenta-se como elemento de construção e desenvolvimento pessoal facilitador da comunicação e da unificação entre os grupos de pares.

Com esta actividade visamos possibilitar o convívio entre jovens facilitando a interacção social; proporcionar momentos de convívio ocasionando a prática de exercício físico; Proporcionar o contacto com jogos tradicionais de diferentes gerações e facilitar a comunicação intergeracional.

Alguns dos jogos a realizar serão: *Peddy Paper*, Jogo do fito, Jogo chôna/pateiro

f) TEATRO

Durante a oficina de teatro visaremos integrar todas as restantes oficinas fomentando assim a reflexão acerca das actividades que vão sendo realizadas. Durante toda a semana será estruturada uma peça de teatro, que permita aprofundar o conhecimento acerca das potencialidades do Concelho. As linguagens utilizadas serão o teatro e a dança. Para tal serão estudadas as máscaras, as vozes e as músicas presentes que depois serão incorporadas num produto final a ser apresentado em público, no último dia da oficina.

9. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DAS ACTIVIDADES

Ao longo de todo o projecto deverão ser utilizados dois tipos de avaliação:

- **Avaliação de processo ou formativa**, que implica a monitorização dos recursos, actividades e estratégias da intervenção, de forma a considerar se estão a ser utilizados de acordo com o plano ou se necessitam de ser modificados. As estratégias a utilizar serão: monitorização retrospectiva (auto-registos) e a monitorização naturalista (registo sistemático de comportamentos).
- **Avaliação de resultados ou sumativa**, que determina se os objectivos planeados foram atingidos, identificando se os resultados são atribuídos à intervenção ou a outra causa.

É fundamental considerar que a avaliação não é algo que se faz no início ou no fim do processo, mas deve ser contínua.

Analisar uma ficha de avaliação em ANEXO 2.

10. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A avaliação é uma reflexão crítica sobre todos os momentos e factores que intervêm num projecto/actividade a fim de determinar quais podem ser, estão a ser ou foram, os resultados da mesma. Trata-se pois de um vasto e complexo processo que supõe a necessidade de recolher informação de diferentes momentos tendo em vista melhoria dos dispositivos de educativos. Para garantir a eficácia e a eficiência dos programas dever-se-á realizar um processo contínuo e sistemático de avaliação. A avaliação sistemática da formação gera um *círculo virtuoso* que permite introduzir e reintroduzir acertos à qualidade e aplicabilidade da intervenção.

Assim sendo, os momentos de avaliação implicam o seguimento:

- ANTES

Avaliação das expectativas dos participantes e das suas necessidades (já referida anteriormente)

- DURANTE

Eis alguns aspectos que poderão ser alvo da avaliação:

- Satisfação relativamente ao processo;
- Acompanhamento de informação/técnicas;
- Relevância dos conteúdos para a vida futura dos participantes.

- DEPOIS

Ao comparar o desempenho inicial com o desempenho após a intervenção poderemos avaliar a eficácia do projecto/actividade e medir o seu valor acrescentado e os benefícios para a comunidade, bem como os reflexos na concretização dos seus objectivos.

Estes dados permitirão também aperfeiçoar a qualidade e a eficácia da intervenção e, simultaneamente, permitirá detectar eventuais necessidades que anteriormente não tinham sido diagnosticadas.

As formas de avaliação a implementar poderão ser:

- Avaliação da situação final dos participantes através de questionário que determine o grau de conhecimento acerca do tema.
- Aferir o grau de satisfação dos participantes e dos animadores da acção;
- Taxa de realização do plano;
- Grau de cumprimento das previsões orçamentais.
- Organização e planeamento do próprio programa.

11. ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

Para o sucesso dos projectos a serem desenvolvidos é necessário fomentar a construção e solidificação de parcerias.

Para o fazer, os membros necessitam de sedimentar e aprofundar o conhecimento mútuo, interagir e desenvolver relações pessoais, essenciais à confiança, à aprendizagem e à valorização. A consulta e a escuta mútuas deverão ser um hábito assim como a capacidade

para identificar necessidades comuns e descobrir formas de reflectir, de abordar e de resolver os problemas colectivamente.

É ainda essencial que a parceria não se feche sobre si própria depois de se terem desenvolvido essas relações de confiança. Deve permanecer aberta para proporcionar perspectivas diferentes sobre os assuntos em discussão e actividades a desenvolver.

Estes objectivos, bem como a criação de maiores sinergias, podem ser cumpridos através envolvimento nas actividades já planeadas bem como através de novas actividades a estruturar em conjunto.

Desta forma pressupõe-se envolver enquanto entidade parceira privilegiada desta actividade a Câmara Municipal de Valongo.

Outras poderão ainda ser identificadas caso tal se venha a revelar pertinente e importante.

CRONOGRAMA DAS ACTIVIDADES

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h30-9h	RECOLHA DE JOVENS				
9h – 12h30	Acolhimento e Igualdade de Oportunidades	Oficina de teatro	Oficina de teatro	Oficina de teatro	Oficina de Jogos Tradicionais
12h30-14h00	ALMOÇO				
14h00-18h00	Oficina de teatro	Oficina de Desporto	Oficina de Cultura	Oficina de Ambiente	Oficina de teatro + Avaliação das actividades
18h-18h30	ENTREGA DE JOVENS				

Ficha de avaliação**Obrigada por participares na avaliação das Férias em Movimento!**

As respostas às perguntas abaixo formuladas vão permitir perceber o que funcionou bem e menos bem durante esta semana.

Todos os dados serão tratados de forma **confidencial**.

Idade: _____ Sexo: M F

1. Gostaste da ideia das Férias em Movimento?

Gostei muito Gostei Não gostei nem desgostei Não gostei Não gostei nada

2. Gostaste da selecção de Oficinas apresentados?

Gostei muito Gostei Não gostei nem desgostei Não gostei Não gostei nada

3. Gostaste do trabalho da equipa de apoio às Férias em Movimento?

Gostei muito Gostei Não gostei nem desgostei Não gostei Não gostei nada

4. Qual consideras que foi, para ti a experiência mais importante durante as Férias em Movimento?

5. Que outro tipo de oficinas gostarias de ter contactado durante a tua passagem pelas Férias em Movimento?

REGULAMENTO INTERNO

REGULAMENTO– Valongo Mexe Comigo

1. NATUREZA, FINALIDADE E OBJECTIVOS

A Associação Sójovem das Saibreiras é uma associação sem fins lucrativos, que desenvolve a sua actividade no Concelho de Valongo.

Desde a sua criação, esta entidade pretende promover o crescimento e desenvolvimento saudáveis de crianças e jovens, recorrendo a actividades de carácter lúdico, desportivo, cultural e recreativo, numa perspectiva de aprendizagem através da partilha e da experiência.

Desenvolvidos em espaços seleccionados pela sua riqueza natural e cultural, os nossos campos de férias são planeados com rigor pedagógico e de segurança, tendo como objectivos gerais:

- a) Potenciar o desenvolvimento pleno das crianças e jovens;
- b) Promover a cooperação, a entajuda e o espírito de equipa, recorrendo ao sentido de justiça, reciprocidade e solidariedade, numa lógica humanista;
- c) Fomentar a autonomia, a iniciativa e a criatividade das crianças e jovens, apelando à participação activa nas diferentes actividades;
- d) Proporcionar o desenvolvimento das competências pessoais e sociais dos participantes, promovendo o seu sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Proporcionar momentos de lazer e divertimento;
- f) Desenvolver as relações humanas e de solidariedade entre os participantes;
- g) Sensibilizar os participantes para questões ambientais;
- h) Cativar e sensibilizar os participantes para actividades culturais;
- i) Desenvolver capacidades ao nível da expressão plástica, dramática e musical;
- j) Dar a conhecer locais de importância histórica, cultural, e ambiental;
- k) Sensibilizar os participantes para a salvaguarda do património histórico e natural do Concelho;
- l) Proporcionar ao/à participante uma experiência gratificante e intensa em harmonia com a beleza natural, num contexto individual e/ou em grupo;
- m) Estimular o desenvolvimento da capacidade criativa através do contacto directo com a Natureza.

2. ENTIDADE PROMOTORA E ORGANIZADORA

A Associação Sójovem das Saibreiras é uma Associação Juvenil, com sede na Travessa João de Deus s/n 4445-000 Ermesinde

2.1 São Deveres da Entidade Promotora e Organizadora:

- a) Aprovar o Regulamento Interno;
- b) Nomear e dispensar o Coordenador do Campo e os Monitores;
- c) Possuir um livro destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados, bem como, quando for o caso, sobre o estado e apresentação das instalações e dos equipamentos;

2.1.1 Ter organizado e manter disponível, durante todo o período em que decorra as actividades de Férias, um ficheiro actualizado do qual constam os seguintes documentos:

- a) Plano de actividades;
- b) Regulamento interno;
- c) Lista contendo a identificação dos participantes e respectiva idade;
- d) Contactos dos pais ou dos representantes legais dos participantes;
- e) Apólices dos seguros obrigatórios;
- f) Contactos dos centros de saúde, hospitais, autoridades policiais e aquartelamento de bombeiros mais próximos dos locais onde se realizam as actividades;
- g) Ficha clínica individual.

2.2 São Direitos da Entidade Promotora/Organizadora:

- a) A Entidade Promotora não responde pelo que possa suceder aos participantes fora das Instalações da mesma, nem pelos seus actos. Porém, se estes redundarem em prejuízo da Entidade Promotora, esta

reserva-se ao direito de aplicar ao culpado as sanções correspondentes, como se praticadas dentro das instalações;

b) A Entidade promotora não se responsabiliza pelo extravio, roubo ou estrago de quaisquer objectos que não tenham sido explicitamente confiados à guarda da organização.

3. CAMPOS DE FÉRIAS DA ASSOCIAÇÃO SÓJOVEM DAS SAIBREIRAS

A Associação Sójovem das Saibreiras, realiza diversos tipos de actividades para jovens e crianças, entre as quais Campos de Férias destinados a crianças e jovens com idades compreendidas entre . Dentro dos Campos e Colónias de Férias existem ainda diversas modalidades:

- a) As actividades decorrem durante o dia;
- b) Ocorrem preferencialmente nos grandes centros urbanos: Lisboa e Porto;
- c) Existe um local diário de recolha e entrega dos participantes;
- d) Turnos de 5 dias úteis;
- e) Actividades e ateliês focadas especificamente em crianças.

Campo de Férias Itinerantes – Valongo Mexe Comigo

- a) Os Campos de Férias Itinerantes “Valongo Mexe Comigo!”, são baseados num conceito de mobilidade e multi-actividades que permite aos participantes conhecerem um maior número de locais distintos, com influência directa nas actividades que lhes serão proporcionadas, integração com comunidade local.
- b) Os participantes ficarão assim alojados em locais e modalidades diferentes ao longo dos dias do Campo de Férias;
- c) O transporte entre as diferentes localizações e actividades será efectuado de autocarro.

O Campo de Férias “Valongo Mexe Comigo!” possuirá um Regulamento Interno específico disponível para consulta assim que a planificação, promoção e divulgação do respectivo campo de férias tiver início.

4. COORDENADOR

O Coordenador:

- a) É o representante da Entidade Promotora e Organizadora;
- b) Responde perante a Entidade Promotora e Organizadora;
- c) É nomeado e dispensado pela Entidade Promotora e Organizadora.

4.1 São direitos do Coordenador:

- a) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;
- b) Ser informado de todas as actividades a decorrer no campo de férias.

4.2 São funções do Coordenador:

- a) Elaborar o plano de actividades e acompanhar a sua execução;
- b) Coordenar a acção do corpo técnico;
- c) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela conservação das instalações;
- d) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- e) Deliberar em casos de natureza disciplinar;
- f) Zelar pela educação e disciplina dos participantes;
- g) Propor a aquisição do material necessário;
- h) Manter um contacto habitual com os pais ou encarregados de educação e participantes.

5. MONITORES

- a) Os Monitores são indivíduos com idade superior a 18 anos;
- b) São seleccionados de acordo com as suas qualificações, vocação, aptidão física e psicológica e motivação;
- c) 1 Monitor para cada 10 participantes dos 12 aos 18 anos.

5.1 São direitos do/a monitor/a:

- a) Ser tratado com lealdade e respeito pela sua pessoa, ideias e bens, e também pelas suas funções;
- b) Ser informado das críticas e queixas formuladas no âmbito da sua actividade profissional;
- c) Ser escutado nas suas sugestões e críticas e esclarecido nas suas dúvidas;
- d) Ser apoiado no exercício das suas funções pelos órgãos e estruturas da Entidade Promocional e Organizadora.

5.2 São funções dos/as monitores/as:

- a) Acompanhar os participantes durante a execução das actividades de férias, de acordo com o plano de actividades;
- b) Apoiar o coordenador do campo de férias na organização das actividades e seguir as suas instruções;
- c) Acompanhar os participantes durante as actividades, prestando-lhe todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- d) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- e) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- f) Cumprir o horário estabelecido no das Actividades de Férias;
- g) Manter no grupo de participantes um espírito de dinamismo, alegria e confiança.

Os monitores têm de acompanhar os participantes durante a execução das actividades do campo de férias, de acordo com o plano de actividades, assim como prestar-lhes a ajuda e apoio de que necessitem. Nos períodos de saída, de repouso e transportes, haverá sempre monitores a acompanhar os participantes.

6. ENQUADRAMENTO TÉCNICO

- a) É da responsabilidade da Entidade Promotora assegurar o acompanhamento permanente dos jovens, durante todo o período em que decorre o Campo de Férias incluindo os períodos de saída, transporte e repouso, através de pessoal técnico qualificado, incluindo um coordenador responsável pelo funcionamento do Campo de Férias e um ou mais monitores/animadores;
- b) A selecção dos Monitores e Coordenador que irão assegurar os Campos de Férias será efectuada pela direcção da Entidade Promotora e divulgada junto dos representantes legais para que antecipadamente possam ser contactados e prestados todos os esclarecimentos necessários.

7. PARTICIPANTES

São condições genéricas de admissibilidade as seguintes:

- a) Ser voluntário para a frequência das actividades da Associação Sójovem das Saibreiras;
- b) Apresentar condições físicas que permitam realizar as actividades constantes no Programa;
- c) Estar autorizado pelos Pais ou Encarregados de Educação a frequentar os Campos de Férias;
- d) Aceitar o Regulamento Interno.

7.1 São direitos do participante:

- e) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;
- f) Ser-lhe facultada, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização dos Campos de Férias;
- g) Ser respeitado na confidencialidade dos elementos da sua ficha de inscrição;
- h) Ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita;
- i) Poderem ser portadores de telemóveis, e utilizá-los nos locais e horários apropriados de acordo com as orientações do Coordenador e dos Monitores;
- j) Conhecer o Regulamento Interno.

7.2 São deveres dos participantes:

- a) Informar, por escrito, a entidade organizadora, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- b) Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento de horários e das tarefas que lhe forem atribuídas;

- c) Deter para sua utilização pessoal o seguinte equipamento mínimo (a lista de material específico será facultada antes do início de cada Campo de Férias):
1. Calçado e vestuário adequado às actividades (fato/calções de Banho, Toalhas de higiene e praia, Chinelos de piscina);
 2. Chapéu/Boné;
 3. Protector solar;
- d) Seguir as orientações do pessoal técnico;
- e) Respeitar a dignidade e função de qualquer elemento dos Campos de Férias, mantendo com todos um trato correcto e respeitoso;
- f) Contribuir para a harmonia da convivência e para a plena integração de todos os colegas nos Campos de Férias;
- g) Participar nas actividades lúdicas ou formativas nos Campos de Férias;
- h) Comparecer com todo o material necessário para as actividades;
- i) Não abandonar as Campos de Férias sem a devida autorização escrita dos pais ou encarregados de educação e confirmada pelo Coordenador das Actividades;
- j) Não permanecer nos espaços que não sejam os que lhe estão destinados;
- k) Zelar pela preservação, conservação e asseio dos espaços das Férias, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
- l) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros das Férias;
- m) Responsabilizar-se pela reparação dos danos causados aos colegas ou à Entidade Promotora nas suas instalações, equipamentos ou bens, ou pela substituição dos mesmos;
- n) Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em particular drogas, tabaco ou bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- o) Não transportar quaisquer materiais, instrumentos ou engenhos passíveis de, objectivamente, causarem danos físicos ao próprio ou a terceiros, nomeadamente armas de qualquer espécie;
- p) Não deter ou utilizar jogos vídeo ou quaisquer outros de natureza electrónica;
- q) Não introduzir nos Campos de Férias, animais de estimação de qualquer espécie, sem prévia autorização;
- r) Evitar ser portadores de objectos de valor ou de avultadas quantias em dinheiro;
- s) Não praticar qualquer acto ilícito;
- t) Conhecer o Regulamento Interno e cumpri-lo.

8. MEDIDAS PEDAGÓGICAS

São objecto de Medidas Pedagógicas os seguintes comportamentos:

- a) Qualquer acção física ou verbal:
1. Que não cumpra com o regulamento interno;
 2. Que seja ilegal;
 3. Que perturbe a harmonia dos Campos de Férias.
- b) O comportamento dos participantes que traduza incumprimento do dever é passível da aplicação de uma das seguintes Medidas Pedagógicas, de acordo com a frequência ou a gravidade da ocorrência:
1. Advertência oral;
 2. Suspensão da frequência de actividade;
 3. Afastamento temporário Actividades.
- c) As Medidas Pedagógicas são aplicadas por qualquer elemento da equipa de monitores sob a orientação do Coordenador.

9. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1 São direitos dos pais ou encarregados de educação, ter acesso a informação detalhada acerca:

- a) Da organização das Actividades de Férias;
- b) Da identificação da Entidade Promotora e Organizadora;
- c) Do Regulamento Interno;
- d) Do Plano de Actividades;
- e) Do preço da inscrição e de outros eventuais encargos;
- f) Da existência do livro de reclamações;
- g) Da referência à existência de seguro;

9.2 São deveres dos pais ou encarregados de educação:

- a) Respeitar o Regulamento Interno;
- b) Respeitar o exercício das competências técnico-profissionais do pessoal do Campo de Férias;
- c) Responsabilizar-se pelo cumprimento do dever de assiduidade e pontualidade dos seus educandos;
- d) Comparecer nas Instalações quando solicitado;
- e) Apresentar os seguintes documentos relativos aos seus educandos:
 1. Bilhete de Identidade;
 2. Autorização de frequência do Campo de Férias, escrita;
 3. Atestado médico;
 4. Ficha de Inscrição e ficha clínica devidamente preenchidas.

10. ASSISTÊNCIA MÉDICA

Como assistência médica entende-se as actuações de prevenção, actividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a Centro de Saúde ou Hospital.

Cada participante será abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil de acordo com a lei em vigor.

Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentosa, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde.

Se no início da actividade o participante estiver a fazer alguma medicação que não deve interromper, o Encarregado de Educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado. Nenhum outro tipo de medicamento deverá ser levado pelos participantes.

O Encarregado de Educação deverá fornecer à Organização toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas actividades.

11. ALIMENTAÇÃO

As refeições serão realizadas na Cantina do Clube de Cultura e Desporto dos Funcionários da Câmara Municipal de Valongo, que oferece todas as garantidas de qualidade, higiene e segurança. A ementa será elaborada, apresentando especial cuidado nutricional.

12. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- a) As inscrições serão efectuadas online no website da Associação Sójovem das Saibreiras e as vagas vão sendo preenchidas por ordem de inscrição
- b) No dia do início do Campo de Férias serão entregues pelos pais e encarregados de educação dos participantes, todos os documentos previamente solicitados.

No momento da inscrição, os participantes receberão uma cópia do presente regulamento interno e ainda uma cópia do regulamento específico do Campo de Férias em que se inscrevem, bem como o plano de actividades e contactos da entidade organizadora; serão informados do valor da inscrição, dos seguros pelos quais os participantes se encontram abrangidos e da existência de livro de reclamações.

13. ACTIVIDADES

As actividades a desenvolver nos campos de férias podem enquadrar-se nas seguintes áreas:

- a) Educação Ambiental;
- b) Expressão Artística;
- c) Dinâmica de Grupos;
- d) Culinária;
- e) Desporto;
- f) Outras, de relevante interesse para os jovens.

As actividades a desenvolver têm uma componente predominantemente formativa podendo acumular aspectos lúdicos com a aprendizagem e o desenvolvimento de tarefas.

14.LIVRO DE RECLAMAÇÕES

A Associação Sojóvem das Saibreiras providenciará a existência de um livro de reclamações destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados, bem como, quando for o caso sobre o estado e a apresentação das instalações e dos equipamentos.

15.DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela direcção da Associação Sójovem das Saibreiras e ainda seguindo a LEGISLAÇÃO EM VIGOR (decreto lei nº304/2003 de 09 de Dezembro assim como as portarias relacionadas que vierem a ser publicadas).